



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº _____

PROC. Nº

1n 008/2024

RUBRICA:

P



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2024054/2024
Inexigibilidade Nº 008/2024

2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 182/2024 – Locação de imóvel para o funcionamento da UAB-Universidade Aberta do Brasil em parceria com a UEMA, no município de Pastos Bons/MA

OBJETO: ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

463



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 11.008/2024
RUBRICA: _____

Pastos Bons – MA, 26 de maio de 2026

Solicitação de Manifestação de Interesse no 2º Aditivo de Renovação do Contrato nº 182/2024

À Contratada,

IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, endereçada na Rua Dr. Adonias, S/N, Bairro São José, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 278.789.453-49.

A Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, por intermédio de sua representante legal, vem, por meio deste, solicitar a manifestação formal de interesse quanto à prorrogação do 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 182/2024, referente ao Processo Administrativo nº 2024054/2024, oriundo da Inexigibilidade nº 008/2024, fundamentado na Lei Federal nº 14.133/2021, firmado com IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, inscrita no CPF/CNPJ nº 278.789.453-49.

O referido termo aditivo tem por objeto a renovação do prazo de vigência contratual e valor, visando assegurar a continuidade da locação de imóvel para o funcionamento da UAB-Universidade Aberta do Brasil em parceria com a UEMA, em atendimento às necessidades do Município de Pastos Bons-MA, mantendo-se o valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais) e as demais condições estabelecidas.

Dessa forma, solicitamos que a contratada encaminhe a manifestação formal de interesse, com Termo de Aceite, e documentação de habilitação fiscal no prazo máximo de 03 (três) dias, para fins de prosseguimento dos trâmites administrativos e contratuais.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretária Municipal de Educação

TERMO DE INTERESSE E ACEITE

À Secretaria Municipal de Educação CNPJ nº 06.080.638/0001-66 Pastos Bons – MA

Venho manifestar meu interesse e ACEITE ao 2º Termo Aditivo de Renovação do Contrato nº 182/2024.

Aceito integralmente as condições propostas para o 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 182/2024, especialmente:

- **Objeto:** Locação de imóvel para a UAB-UEMA em Pastos Bons/MA
- **Valor Global:** R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
- **Nova Vigência:** de 03/06/2026 a 03/06/2027

Declaro que estou de acordo com todas as demais cláusulas e mantenho a documentação fiscal em dia.

Pastos Bons – MA, 27 de maio de 2026

Atenciosamente,

IRES MARIA
GONCALO DE SOUSA
MOTA:27878945349
Assinado de forma digital por
IRES MARIA GONCALO DE
SOUSA MOTA:27878945349
Dados: 2026.05.27 15:43:41
-03'00'
Ires Maria Gonçalves de Sousa Mota

CPF nº 278.789.453-49

Contratada



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº in 008/2024
RUBRICA: P

JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO DO CONTRATO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 182/2024

Contratada: IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, endereçada na Rua Dr. Adonias, S/N, São José, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 278.789.453-49, representada neste ato por IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, CPF nº 278.789.453-49.

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato 182/2024 que objetiva a Locação de imóvel para o funcionamento da UAB-Universidade Aberta do Brasil em parceria com a UEMA, no município de Pastos Bons/MA.

DO OBJETO E DA FINALIDADE PÚBLICA DA CONTRATAÇÃO

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração do 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 182/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA e a senhora Ires Maria Gonçalo de Sousa Mota, cujo objeto consiste na locação de imóvel destinado ao funcionamento da Universidade Aberta do Brasil – UAB, mantida em parceria com a Universidade Estadual do Maranhão.

A disponibilização de espaço físico adequado para funcionamento da UAB constitui medida indispensável para a manutenção das atividades educacionais de ensino superior ofertadas à população do Município de Pastos Bons e região, possibilitando o acesso à educação pública, gratuita e de qualidade por meio da modalidade de educação a distância.

A parceria institucional estabelecida entre o Município e a UEMA representa importante instrumento de democratização do acesso ao ensino superior, permitindo a formação acadêmica, profissional e técnica de estudantes que, muitas vezes, não dispõem de condições para frequentar cursos presenciais em centros urbanos mais distantes.

Nesse contexto, a manutenção do imóvel locado mostra-se essencial para garantir a continuidade das atividades acadêmicas, administrativas e de apoio aos estudantes vinculados aos cursos ofertados pela UAB, assegurando a permanência das ações educacionais desenvolvidas no Município.

DA NECESSIDADE DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO E DA RENOVAÇÃO DO VALOR CONTRATUAL

A necessidade da presente renovação decorre da permanência da finalidade pública que motivou a contratação original e da continuidade das atividades desenvolvidas pela Universidade Aberta do Brasil no Município de Pastos Bons/MA.

Durante a execução contratual, verificou-se que o imóvel locado permanece atendendo adequadamente às necessidades da Administração Pública e às exigências operacionais para funcionamento da unidade da UAB, apresentando condições físicas compatíveis com as atividades acadêmicas, administrativas e pedagógicas desenvolvidas no local.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 11 008/2024
RUBRICA: [assinatura]



A demanda pelo espaço permanece integralmente existente, uma vez que os cursos e programas educacionais ofertados por meio da parceria entre o Município e a UEMA continuam em funcionamento, exigindo a manutenção da estrutura física destinada ao atendimento dos estudantes, tutores, coordenadores e demais participantes das atividades educacionais.

Dessa forma, a proximidade do encerramento da vigência contratual, aliada à permanência da necessidade administrativa, evidencia a necessidade da prorrogação do prazo contratual e da correspondente renovação do valor pactuado para o novo período de execução.

A medida visa assegurar a continuidade das atividades da UAB sem interrupções, evitando prejuízos ao desenvolvimento das ações educacionais e ao atendimento dos alunos regularmente matriculados.

DO INTERESSE PÚBLICO E DA CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS

A celebração do presente termo aditivo atende diretamente ao interesse público, uma vez que garante a continuidade do funcionamento da Universidade Aberta do Brasil no Município de Pastos Bons/MA.

A eventual interrupção da locação poderia comprometer o funcionamento das atividades acadêmicas e administrativas vinculadas aos cursos ofertados em parceria com a UEMA, gerando prejuízos aos estudantes e dificultando a execução das ações voltadas à ampliação do acesso ao ensino superior.

A educação constitui direito fundamental assegurado pela Constituição Federal e representa importante instrumento de desenvolvimento social, econômico e humano. Nesse contexto, cabe à Administração Pública adotar as medidas necessárias para assegurar a continuidade das políticas educacionais implementadas no Município.

A manutenção da locação garante a disponibilidade de espaço físico adequado para a realização das atividades presenciais obrigatórias, reuniões acadêmicas, suporte administrativo e demais ações indispensáveis ao funcionamento regular da UAB.

Assim, a renovação contratual mostra-se medida necessária para preservar a continuidade dos serviços educacionais e assegurar o pleno atendimento dos estudantes beneficiados pelo programa.

DA VANTAJOSIDADE DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL

A renovação do contrato revela-se medida vantajosa para a Administração Pública Municipal, considerando a permanência da necessidade administrativa e a adequação do imóvel às finalidades para as quais foi contratado.

A continuidade da locação evita custos adicionais decorrentes da busca por novo imóvel, eventual necessidade de adaptações estruturais, transferências de equipamentos, reorganização administrativa e possíveis interrupções das atividades acadêmicas em andamento.

Além disso, o imóvel atualmente utilizado já se encontra plenamente integrado à rotina operacional da UAB, proporcionando estabilidade administrativa e continuidade dos serviços prestados à comunidade acadêmica.

Dessa forma, a renovação mostra-se vantajosa porque:

I – assegura a continuidade do funcionamento da Universidade Aberta do Brasil no Município;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____

PROC. Nº _____

RUBRICA: _____



- II – evita prejuízos aos estudantes atendidos pelos cursos ofertados em parceria com a UEMA;
- III – elimina custos e transtornos decorrentes da mudança de imóvel;
- IV – preserva a estrutura já instalada e utilizada pela Administração;
- V – garante maior eficiência administrativa e operacional;
- VI – assegura a continuidade das atividades acadêmicas e educacionais;
- VII – atende ao interesse público e às necessidades permanentes da Secretaria Municipal de Educação.

DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo encontra fundamento na **Lei Federal nº 14.133/2021**, que admite a prorrogação dos contratos administrativos quando demonstrada a permanência da necessidade pública, a vantagem para a Administração e a manutenção das condições que justificaram a contratação originária.

A renovação pretendida visa assegurar a continuidade da utilização do imóvel destinado ao funcionamento da Universidade Aberta do Brasil, permanecendo inalteradas sua finalidade, destinação pública e utilidade administrativa.

A medida observa os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, planejamento, razoabilidade e interesse público, estando devidamente motivada pela necessidade de manutenção das atividades educacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

Assim, demonstrada a permanência da demanda administrativa e a conveniência da continuidade da locação, revela-se juridicamente possível e administrativamente recomendável a celebração do presente termo aditivo.

DA COMPATIBILIDADE COM O OBJETO ORIGINAL

A renovação contratual mantém plena compatibilidade com o objeto originalmente pactuado, qual seja, a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Universidade Aberta do Brasil – UAB no Município de Pastos Bons/MA.

Não há alteração da natureza da contratação, modificação da finalidade pública ou inclusão de objeto diverso daquele inicialmente contratado. O presente aditivo limita-se à renovação do prazo de vigência e do respectivo valor contratual para continuidade da execução do objeto originalmente estabelecido.

Dessa forma, permanecem preservadas a finalidade pública, a necessidade administrativa e a compatibilidade entre a contratação originária e a renovação pretendida.

CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do **2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 182/2024**, referente à locação de imóvel destinado ao funcionamento da Universidade Aberta do Brasil – UAB, em parceria com a UEMA, no Município de Pastos Bons/MA.

A necessidade da renovação decorre da continuidade das atividades educacionais desenvolvidas pela instituição, da permanência da demanda administrativa e da obrigação da Administração Pública de



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONOS

FOLHAS Nº

PROC. Nº

RUBRICA:



assegurar a manutenção das estruturas necessárias ao funcionamento dos programas de ensino superior ofertados à população.

Assim, a formalização do presente aditivo se justifica porque:

- I – o imóvel permanece indispensável ao funcionamento da UAB;
- II – permanece a necessidade administrativa que motivou a contratação original;
- III – a renovação assegura a continuidade das atividades acadêmicas e administrativas;
- IV – evita prejuízos aos estudantes e aos programas educacionais em execução;
- V – representa medida mais eficiente e econômica para a Administração;
- VI – mantém plena compatibilidade com o objeto originalmente contratado;
- VII – observa os princípios e disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Portanto, à luz do interesse público, da continuidade das políticas educacionais e da necessidade de assegurar o regular funcionamento da Universidade Aberta do Brasil no Município de Pastos Bons/MA, conclui-se pela pertinência, legalidade, conveniência e oportunidade da celebração do **2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 182/2024**, como medida necessária à manutenção das atividades educacionais e ao adequado atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação.

Pastos Bons – MA, 28 de Maio de 2026

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 11008/2024
RUBRICA: _____



Pastos Bons – MA, 28 de Maio de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de renovação de prazo e valor do Contrato nº 182/2024 que objetiva a Locação de imóvel para o funcionamento da UAB-Universidade Aberta do Brasil em parceria com a UEMA, no município de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 11008/2024
RUBRICA: _____



PARECER JURÍDICO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 182/2024

Contratada: IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, endereçada na Rua Dr. Adonias, S/N, São José, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 278.789.453-49, representada neste ato por IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, CPF nº 278.789.453-49.

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato 182/2024 que objetiva a Locação de imóvel para o funcionamento da UAB-Universidade Aberta do Brasil em parceria com a UEMA, no município de Pastos Bons/MA.

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS. LEI Nº 14.133/2021. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. LOCAÇÃO DE IMÓVEL. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 182/2024. FUNCIONAMENTO DA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL – UAB EM PARCERIA COM A UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO – UEMA. 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR. PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL. MANUTENÇÃO DA DESTINAÇÃO PÚBLICA DO IMÓVEL. CONTINUIDADE DAS ATIVIDADES EDUCACIONAIS. INTERESSE PÚBLICO. PRINCÍPIOS DA LEGALIDADE, EFICIÊNCIA, PLANEJAMENTO, ECONOMICIDADE, CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO, RAZOABILIDADE, PROPORCIONALIDADE E SEGURANÇA JURÍDICA. ARTIGOS 5º, 74, V, 92, 106, 107 E 109 DA LEI Nº 14.133/2021. POSSIBILIDADE JURÍDICA. REGULARIDADE DA RENOVAÇÃO CONTRATUAL.

I – RELATÓRIO

Vieram os autos a esta Assessoria Jurídica para análise e emissão de parecer acerca da legalidade do 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 182/2024, celebrado entre a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, e a proprietária do imóvel IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, inscrita no CPF nº 278.789.453-49.

O contrato originário decorre da Inexigibilidade nº 008/2024, vinculada ao Processo Administrativo nº 2024054/2024, tendo por objeto a locação de imóvel destinado ao funcionamento da Universidade Aberta do Brasil – UAB, em parceria com a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, no Município de Pastos Bons/MA.

A Administração Municipal pretende promover a renovação do prazo de vigência contratual e do respectivo valor, mantendo-se a destinação pública do imóvel e as condições essenciais da contratação originária.

O valor global da renovação corresponde a R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

A vigência do presente aditivo compreende o período de 03 de junho de 2026 a 03 de junho de 2027.

[Assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº in 008/2024
RUBRICA: P



Os autos encontram-se instruídos com a documentação necessária à análise jurídica, incluindo contrato originário, aditivos anteriores, justificativa administrativa, manifestação do setor competente e minuta do termo aditivo.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

A) DO REGIME JURÍDICO APLICÁVEL

A presente análise jurídica encontra fundamento na Constituição Federal e na Lei Federal nº 14.133/2021.

Dispõe o art. 37, caput, da Constituição Federal:

“A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.”

Por sua vez, o art. 5º da Lei nº 14.133/2021 estabelece que as contratações públicas devem observar os princípios da legalidade, eficiência, interesse público, planejamento, economicidade, razoabilidade, proporcionalidade, motivação, transparência e segurança jurídica.

A renovação contratual deve ser examinada à luz desses princípios, considerando a necessidade de manutenção da política pública educacional desenvolvida pelo Município.

B) DA FINALIDADE PÚBLICA DA LOCAÇÃO

O imóvel objeto da contratação encontra-se vinculado ao funcionamento da Universidade Aberta do Brasil – UAB, programa educacional desenvolvido em parceria com a Universidade Estadual do Maranhão – UEMA, destinado à ampliação do acesso ao ensino superior e à formação acadêmica da população local.

A utilização do imóvel atende finalidade pública claramente identificada, constituindo instrumento essencial para a execução das atividades educacionais ofertadas pelo Município em cooperação com instituições públicas de ensino superior.

Conforme leciona **Maria Sylvia Zanella Di Pietro**:

“A atuação administrativa deve sempre estar vinculada à finalidade pública que justificou sua prática, sob pena de desvio de finalidade.”

No mesmo sentido, ensina **Marçal Justen Filho**:

“A contratação administrativa somente encontra legitimidade quando destinada à satisfação concreta das necessidades coletivas e ao atendimento do interesse público.”

A manutenção do imóvel locado revela-se diretamente relacionada à continuidade da oferta de ensino superior público à comunidade local.

C) DA INEXIGIBILIDADE E DA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PELA ADMINISTRAÇÃO



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 11 0081 2024
RUBRICA: P



A contratação originária decorreu de procedimento de inexigibilidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021, em razão das características específicas do imóvel utilizado pela Administração.

Dispõe o art. 74, inciso V, da Lei nº 14.133/2021:

“É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de aquisição ou locação de imóvel cujas características de instalações e de localização tornem necessária sua escolha.”

A manutenção da contratação mostra-se compatível com a permanência das condições que justificaram a escolha do imóvel originalmente contratado, especialmente sua adequação às necessidades da UAB e da UEMA no Município.

Não há nos autos qualquer elemento que indique alteração da finalidade contratual ou descaracterização dos pressupostos que legitimaram a contratação inicial.

D) DA POSSIBILIDADE JURÍDICA DE RENOVAÇÃO DE PRAZO E VALOR

A Lei Federal nº 14.133/2021 admite a prorrogação contratual quando demonstrada sua necessidade, vantajosidade e compatibilidade com o interesse público.

Dispõe o art. 107 da Lei nº 14.133/2021:

“Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima prevista nesta Lei, desde que haja previsão em edital ou instrumento equivalente e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração.”

Embora a contratação em análise envolva locação de imóvel, a lógica da continuidade administrativa e da preservação do interesse público igualmente autoriza a renovação da avença, desde que mantida a necessidade da utilização do imóvel e a compatibilidade econômica da contratação.

A renovação pretendida não altera o objeto originalmente pactuado, limitando-se à continuidade da locação necessária à execução da política pública educacional.

E) DA DOUTRINA ADMINISTRATIVA APLICÁVEL

A doutrina administrativista reconhece a possibilidade de prorrogação contratual como instrumento de preservação da continuidade administrativa e da eficiência da gestão pública.

Segundo **José dos Santos Carvalho Filho**:

“A continuidade do serviço público constitui princípio fundamental da Administração, impondo a adoção das medidas necessárias à manutenção das atividades estatais.”

Conforme ensina **Ronny Charles Lopes de Torres**:



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº in 008/2024
RUBRICA: _____

“A prorrogação contratual representa mecanismo de racionalidade administrativa destinado à preservação do interesse público e da eficiência na execução contratual.”

No mesmo sentido, leciona **Rafael Carvalho Rezende Oliveira**:

“A renovação contratual deve ser compreendida como instrumento legítimo de manutenção das contratações necessárias ao atendimento permanente das necessidades administrativas.”

F) DOS PRINCÍPIOS DA CONTINUIDADE DO SERVIÇO PÚBLICO E DA EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

A interrupção da locação poderia comprometer o funcionamento das atividades desenvolvidas pela UAB em parceria com a UEMA, ocasionando prejuízos à comunidade acadêmica e aos estudantes atendidos pelo programa.

A renovação contratual observa os princípios da legalidade, da eficiência, da economicidade, do planejamento, da continuidade do serviço público, da razoabilidade, da proporcionalidade, da segurança jurídica, da supremacia do interesse público.

A medida assegura a manutenção das atividades educacionais e evita custos administrativos e operacionais decorrentes da descontinuidade da utilização do imóvel.

G) DA REGULARIDADE FORMAL DO PROCEDIMENTO

Da análise dos documentos constantes dos autos, verificam-se presentes os requisitos essenciais para a formalização do termo aditivo, especialmente: contrato administrativo vigente, processo administrativo correspondente, justificativa da necessidade da renovação, demonstração do interesse público, identificação das partes, definição do objeto, indicação do prazo de renovação, indicação do valor contratual, formalização mediante termo aditivo.

A regularidade definitiva da renovação pressupõe a manutenção da disponibilidade orçamentária, da compatibilidade do valor contratado com os preços praticados no mercado e da publicação do extrato do aditivo nos meios legalmente exigidos.

III – CONCLUSÃO

Ante todo o exposto, esta Assessoria Jurídica OPINA FAVORAVELMENTE à celebração do 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 182/2024, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA e IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, por entender que:

- a) a contratação originária decorre da Inexigibilidade nº 008/2024;
- b) o objeto permanece integralmente inalterado;
- c) a renovação visa assegurar a continuidade do funcionamento da Universidade Aberta do Brasil – UAB em parceria com a UEMA;
- d) a medida encontra fundamento nos arts. 74, inciso V, 92, 106, 107 e 109 da Lei nº 14.133/2021;
- e) a renovação observa os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público e segurança jurídica;
- f) não há alteração indevida da natureza ou da finalidade da contratação;
- g) não se verifica, pelos elementos constantes dos autos, qualquer óbice jurídico à formalização do aditivo.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº in 0081/2024
RUBRICA: CP



Dessa forma, inexistindo impedimentos legais, manifesta-se esta Assessoria Jurídica pela aprovação do **2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato nº 182/2024**, desde que mantidas a disponibilidade orçamentária, a compatibilidade econômica da contratação e a publicação do instrumento na forma da legislação vigente.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 1 de Junho de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____
PROC. Nº 11.008/2024
RUBRICA: [assinatura]



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO CONTRATUAL

Contrato nº 182/2024

Contratada: IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, endereçada na Rua Dr. Adonias, S/N, São José, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 278.789.453-49, representada neste ato por IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, CPF nº 278.789.453-49.

OBJETO: 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato 182/2024 que objetiva a Locação de imóvel para o funcionamento da UAB-Universidade Aberta do Brasil em parceria com a UEMA, no município de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de renovação de prazo e valor.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 1 de Junho de 2026

Valbea Pereira da Silva Sousa

Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025



2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 182/2024

LOCAÇÃO DE IMÓVEL – LEI 14.133/2021



PROCESSO DE ORIGEM

Inexigibilidade Nº 008/2024

Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2024054/2024



OBJETO CONTRATUAL

2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato 182/2024 que objetiva a Locação de imóvel para o funcionamento da UAB-Universidade Aberta do Brasil em parceria com a UEMA, no município de Pastos Bons/MA



VALOR CONTRATUAL

R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)



VIGÊNCIAS CONTRATUAL

INICIAL: 3 de Junho de 2026

FINAL: 3 de Junho de 2027



DADOS DO CONTRATANTE

Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66

AV Amelia Gonçalves, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão.

Valbea Pereira da Silva Sousa, CPF nº 912.480.273-53



DADOS DO CONTRATADO

IREN MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, CPF nº 278.789.453-49

Rua Dr. Adonias, S/N, São José, Pastos Bons, Maranhão

posto-arcoiris@hotmail.com, (98) 98419-2423,

IREN MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, CPF nº 278.789.453-49

PREÂMBULO

Aos 2 de Junho de 2026, a Prefeitura Municipal de Pastos Bons – MA, através da Secretaria Municipal de Educação, inscrita no CNPJ nº 06.080.638/0001-66, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de Prorrogação do Prazo de Vigência e Valor Contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA VINCULAÇÃO (art. 92, I e II)

1.1 – O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 182/2024 por mais **12 (doze) meses**, a partir de 03/06/2026 até 03/06/2027, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS Nº _____

PROC. Nº INO08/24

RUBRICA: 2



2.1 – O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), conforme descrito no quadro abaixo:

ESPECIFICAÇÕES E ITENS DO CONTRATO

Item	Descrição	Unidade	Quant	R\$ Unit.	R\$ Mensal	R\$ Total
1	Locação de imóvel para o funcionamento da UAB- Universidade Aberta do Brasil em parceria com a UEMA, no município de Pastos Bons/MA	Mês	12	R\$ 4.000,00	R\$ 4.000,00	R\$ 48.000,00
Valor Total						R\$ 48.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

8.1 – As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Pastos Bons deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 07 00 SECRETARIA DE EDUCACAO

CLASSIFICAÇÃO: 12.122.0036.2015.0000 MANUT E FUNC DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

NATUREZA DA DESPESA: 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

15.1 – Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

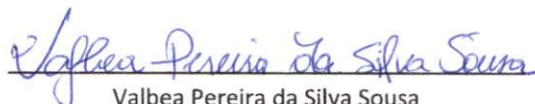
CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 2 de Junho de 2026

ASSINATURAS

PELA CONTRATANTE



Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

PELA CONTRATADA

IRES MARIA
GONCALO DE SOUSA
MOTA:27878945349

Assinado de forma digital por IRES
MARIA GONCALO DE SOUSA
MOTA:27878945349
Dados: 2026.06.03 09:27:33 -03'00'

IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA
CPF nº 278.789.453-49
Contratada

FOLHAS Nº _____

PROC. Nº JN008/24

RUBRICA: R

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 182/2024, assinado em 02/06/2026. Objeto: 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato 182/2024 que objetiva a Locação de imóvel para o funcionamento da UAB-Universidade Aberta do Brasil em parceria com a UEMA, no município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024054/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, CNPJ nº 278.789.453-49. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2026. Vigência Final: 3 de Junho de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2026.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 182/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2024054/2024	FOLHAS. Nº	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025024/2024	PROC. Nº	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025024/2025	RUBRICA	1
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025024/2025		1
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026		1
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2026		1
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA - PNAB (LEI Nº 14.399/2022)		1

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 182/2024, assinado em 02/06/2026. Objeto: 2º Termo Aditivo de Renovação de Prazo e Valor do Contrato 182/2024 que objetiva a Locação de imóvel para o funcionamento da UAB-Universidade Aberta do Brasil em parceria com a UEMA, no município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2024054/2024. Modalidade: Inexigibilidade nº 008/2024. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: IRES MARIA GONÇALO DE SOUSA MOTA, CNPJ nº 278.789.453-49. Valor Global: R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais). Vigência Inicial: 3 de Junho de 2026. Vigência Final: 3 de Junho de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 097/2025, assinado em 02/06/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 097/2025 que objetiva a aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025024/2024. Modalidade: Credenciamento nº 002/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: RITA MARTINS LADEIRA, CNPJ nº 556.900.503-00. Valor Global: R\$ 17.942,50 (dezesete mil, novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2026. Vigência Final: 2 de Junho de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 099/2025, assinado em 02/06/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 099/2025 que objetiva a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025024/2025. Modalidade: Credenciamento nº 002/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: EDIMILSON GOMES DA SILVA, CNPJ nº 620.014.213-03. Valor Global: R\$ 19.740,00 (dezenove mil e setecentos e quarenta reais). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2026. Vigência Final: 2 de Junho de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2026.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO Nº 098/2025, assinado em 02/06/2026. Objeto: 1º Termo Aditivo de Renovação do Contrato 098/2025 que objetiva a Aquisição de gêneros alimentícios diretamente de Agricultura Familiar para alimentação escolar no ano letivo de 2025, destinado à complementação do cardápio, atendendo as necessidades nutricionais previstas pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025024/2025. Modalidade: Credenciamento nº 002/2025. Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: WELLYNGTON LIMA DE LUCENA, CNPJ nº 076.491.403-00. Valor Global: R\$ 12.036,50 (doze mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos). Vigência Inicial: 2 de Junho de 2026. Vigência Final: 2 de Junho de 2027. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 2 de Junho de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço Por Item, objetivando Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para o fornecimento parcelado de pneus novos, câmaras de ar, protetores e baterias automotivas, destinados à manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves, utilitários, caminhões, ônibus, máquinas pesadas e demais equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA.. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 23 de Junho de 2026 às 10:00hs. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons, <https://www.compraspastosbonsma.com.br/> e ainda no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Pastos Bons - MA, 23 de Junho de 2026, Cândido Coelho de Sá Neto. Agente de Contratação/Pregoeiro.

AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA Nº 005/2026 A Prefeitura Municipal de Pastos Bons - MA, torna público para o conhecimento dos interessados, que fará realizar, sob a égide da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123/2006 e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, licitação na modalidade Concorrência - Eletrônica, do tipo Menor Preço Global, objetivando Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de engenharia em estradas vicinais no município de Pastos Bons/MA - Conforme Convênio nº 984764/2025 - Transferegov.br nº 061993/2025. A sessão será realizada através do Portal Compras Pastos Bons, pelo endereço eletrônico <https://www.compraspastosbonsma.com.br/>, com data de abertura agendada para 25 de junho de 2026 às 08:30. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal da Transparência do Município pelo endereço www.pastosbons.ma.gov.br, ou ainda pelo endereço Portal Compras Pastos Bons,





FOLHAS. Nº _____

PROC. Nº IN/008/29

RUBRICA Q



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons - MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICIPIO
DE PASTOS
BONS:052771
73000175**

Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE PASTOS
BONS:05277173000175
Dados: 2026.06.09 22:22:03 -03'00'

